

A Câmara Municipal de Ubatuba, neste ato representada por seu Presidente Sr. Gadãdhara Pandita Gonzalez Granã, tendo em vista o que consta no Processo nº 308/2024, e em observância às legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 30/2024 celebrado com a empresa BL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.298.316/0001-47, a partir desta data, decorrente do Pregão Eletrônico n. 08/2024, Processo Administrativo n. 293/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externa das instalações do prédio da Câmara Municipal pelo prazo de 12 meses, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, com fundamento termos do art. 137, inciso I e II, e artigo 138 I da Lei n. 14.133/2021. Ubatuba, 10 de março de 2025.

Demais informações no site www.camaraubatuba.sp.gov.br